



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N° 118, de 28 de outubro de 1991.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO,** usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n°056, de 11 de março de 1991, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,** e tendo em vista o disposto no Decreto n°81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP n° 006-226/91,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **MONTEJUS PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A,** com sede na cidade de Porto Alegre - RS, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 224.309.820,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros) para CR\$ 386.577.488,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de maio de 1991.

**PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Chefe do DECON